



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1300 – 31 de Outubro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

Lei n.º 2039/19 de 30.10.2019 Autoriza o Executivo Municipal a desafetar áreas institucionais que especifica, autoriza permuta de imóveis do patrimônio público municipal por imóvel particular e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar as seguintes áreas: I) ÁREA INSTITUCIONAL 01: Uma gleba de terras com área de 8.340,58 metros quadrados ou 0,83.40 Ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem início no vértice 70, deste, segue confrontando com Luiz Roberto de Lima Filho, com divisa por cerca; com os seguintes azimutes e distâncias: 336° 53' 01" e 28,36 metros até o vértice 63; 353° 56' 35" e 48,94 metros até o vértice 64; 60° 00' 55" e 86,63 metros até o vértice 65; 67° 39' 29" e 20,50 metros até o vértice 71; deste, segue confrontando com o Lote nº7 da Quadra "A"; com o seguinte azimute e distância: 144° 14' 51" e 60,45 metros até o vértice 72; deste segue confrontando com a Rua Um; com o seguinte azimute e distância: 234° 30' 48" e 136,27 metros até o vértice 70, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel encontra-se registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga/MG sob o nº 14.237 de propriedade do Município de Jacutinga, CNPJ 17.914.128/0001-63, avaliado em R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) II) ÁREA INSTITUCIONAL 02: Uma gleba de terras com área de 1.765,03 metros quadrados ou 0,17.65 Ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem início no vértice 73, deste, segue confrontando com Roberto Sartori, com divisa por cerca; com o seguinte azimute e distância: 65° 08' 26" e 12,00 metros até o vértice 87; deste segue em confrontação com o Lote 03 da Quadra T, com o seguinte azimute e distância: 145° 47' 31" e 42,90 metros até o vértice 88; deste segue em confrontação com a Rua Quatro, com os seguintes azimutes e distâncias: 235° 42' 26" e 2,00 metros até o vértice 89; deste segue na esquina da Rua Quatro com a Rua Onze com raio de 10,22 metros e desenvolvimento de 12,51 metros até o vértice 90; deste segue em confrontação com a Rua Onze com azimute de 144° 29' 47" e 5,00 metros até o vértice 91; deste, segue na esquina da Rua Onze Com a Rua Doze com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,40 metros até o vértice 92; deste segue na confrontação com a Rua Doze com o seguinte azimute e distância: 221° 23' 45" e 32,60 metros até o vértice 77; deste segue confrontando com a Área Verde 01; com os seguintes azimutes e distâncias: 311° 31' 32" e 24,75 metros até o vértice 76; 42° 01' 00" e 22,52 metros até o vértice 75; 32° 18' 27" e 21,48 metros até o vértice 74; 329° 37' 52" e 41,05 metros até o vértice 73, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice 77 até aqui com a Área Verde 01. O referido imóvel encontra-se registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga/MG sob o nº 14.238, de propriedade do Município de Jacutinga, CNPJ 17.914.128/0001-63, avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Parágrafo único - As áreas desafetadas nos termos do caput deste artigo passará a ser classificada como bem dominical do Município. Art. 2.º Efetivada a autorização do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar e outorgar a escritura de propriedade do patrimônio público municipal referente os imóveis do art. 1.º da presente Lei ao Sr. Admir Antônio Trevisan, portador do CPF 040.223.436-72 e sua mulher Francis Garibaldi Trevisan, portadora do CPF nº 014.076.726-65, ambos residentes na cidade de Andradás/MG na Rua Tiradentes, 179 – Ap. 179. Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar e outorgar a escritura de propriedade do patrimônio público municipal referente os imóveis devidamente desafetados a seguir discriminados ao Sr. Admir Antônio Trevisan, portador do CPF 040.223.436-72 e sua mulher Francis Garibaldi Trevisan, portadora do CPF nº 014.076.726-65, ambos residentes na cidade de Andradás/MG na Rua Tiradentes, 179 – Ap. 179: I) Terreno de 613,88m2 (seiscentos e treze metros e oitenta e oito decímetros quadrados), com 12m (doze metros) de frente para a Rua Francisco Bento Figueiredo, desta cidade, a contar de 233,26m da divisa com a faixa de domínio da Rodovia MG-290; 48,44m (quarenta e oito metros e quarenta e quatro centímetros) de uma lado, confrontando com imóvel constante da matrícula 8.333; 53,70m (cinquenta e três metros e setenta centímetros) do outro, confrontando com o imóvel constante da matrícula 8.335, e, 13,26m (treze metros e vinte e seis centímetros) no fundo, confrontando, pelo córrego, com sucessores de Yale José Gomes Pinheiro. Neste imóvel, deverá ser respeitada a faixa "non aedificandi" de 30m do córrego, como área de preservação permanente. O referido imóvel encontra-se registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga/MG sob o nº 8.334, de propriedade do Município de Jacutinga, CNPJ 17.914.128/0001-63, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). II) Terreno de 670,36m2 (seiscentos e setenta metros e trinta e seis decímetros quadrados),

com 12m (doze metros) de frente para a Rua Francisco Bento Figueiredo, desta cidade, a contar de 245,26m da divisa com a faixa de domínio da Rodovia MG-290; 53,70m (cinquenta e três metros e setenta centímetros) de uma lado, confrontando com imóvel constante da matrícula 8.334; 57,95m (cinquenta e sete metros e noventa e cinco centímetros) do outro, confrontando com o imóvel constante da matrícula 8.336, e, 13m (treze metros) no fundo, confrontando, pelo córrego, com sucessores de Yale José Gomes Pinheiro. Neste imóvel, deverá ser respeitada a faixa "non aedificandi" de 30m do córrego, como área de preservação permanente. O referido imóvel encontra-se registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga/MG sob o nº 8.335, de propriedade do Município de Jacutinga, CNPJ 17.914.128/0001-63, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). III) Terreno de 684,98m2 (seiscentos e oitenta e quatro metros e noventa e oito decímetros quadrados), com 12m (doze metros) de frente para a Rua Francisco Bento Figueiredo, desta cidade, a contar de 257,26m da divisa com a faixa de domínio da Rodovia MG-290; 57,95m (cinquenta e sete metros e noventa e cinco centímetros) de uma lado, confrontando com imóvel constante da matrícula 8.335; 56,37m (cinquenta e seis metros e trinta e sete centímetros) do outro, confrontando com o imóvel constante da matrícula 8.337, e, 12,07m (doze metros e sete centímetros) no fundo, confrontando, pelo córrego, com sucessores de Yale José Gomes Pinheiro. Neste imóvel, deverá ser respeitada a faixa "non aedificandi" de 30m do córrego, como área de preservação permanente. O referido imóvel encontra-se registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga/MG sob o nº 8.336, de propriedade do Município de Jacutinga, CNPJ 17.914.128/0001-63, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Art. 4.º - Pela Permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal receberá a escritura pública do imóvel abaixo descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, a saber: Inicia-se no ponto 7A, confrontando com Área A desmembrada de propriedade de Admir Antônio Trevisan e Espólio de Antônio Ito de Vasconcelos e esposa Espólio de Maria Joana de Vasconcelos, inventariadas do marido e da esposa Benedito Altino de Vasconcelos (Matrícula n. 3.011), deste segue até o ponto 8 com azimute de 156°14'27" e distância de 17,20 m; deste segue até o ponto 9 com azimute de 153°26'28" e distância de 73,06 m; deste segue até o ponto 10 com azimute de 142°35'29" e distância de 18,87 m; deste segue até o ponto 11 com azimute de 123°45'57" e distância de 5,82 m; deste segue até o ponto 12 com azimute de 105°45'28" e distância de 2,64 m; deste segue até o ponto 13 com azimute de 69°20'56" e distância de 37,05 m; deste segue até o ponto 14 com azimute de 72°46'08" e distância de 72,01 m; deste segue até o ponto 15 com azimute de 65°42'51" e distância de 12,59 m; deste segue até o ponto 16 com azimute de 60°51'01" e distância de 4,85 m; deste segue até o ponto 17 com azimute de 68°20'41" e distância de 12,20 m; agora confrontando com Maria Luiza Duarte, Madel Duarte Nicoletti, Maria Aparecida Duarte Leandro, Jonas Silvério Tudisco, Josuel José Tudisco, Josiane Eli Tudisco Mendes, Jairo Roberto Tudisco, Claudio Nicoletti, Sueli de Fátima Nicoletti e Roseli Nicodeli Cardoso (Matrícula n. 9.145); deste segue até o ponto 18 com azimute de 342°02'55" e distância de 41,68 m; deste segue até o ponto 19 com azimute de 346°00'19" e distância de 37,60 m; deste segue até o ponto 20 com azimute de 344°40'08" e distância de 188,60 m; deste segue até o ponto 21 com azimute de 342°30'56" e distância de 66,55 m; agora confrontando com Maria do Carmo de Melo, Maria Aparecida de Melo e Cristina Regina deste segue até o ponto 22 com azimute de 241°02'02" e distância de 22,24 m; agora confrontando com Luiz Machuring; deste segue até o ponto 23 com azimute de 244°52'01" e distância de 19,91 m; deste segue até o ponto 24 com azimute de 247°12'27" e distância de 22,12 m; agora confrontando com Sebastião Porfílio; deste segue até o ponto 25 com azimute de 254°03'17" e distância de 7,68 m; agora confrontando com Paulo Roberto dos Santos; deste segue até o ponto 26 com azimute de 254°03'17" e distância de 21,73 m; deste segue até o ponto 27 com azimute de 334°22'15" e distância de 10,38 m; agora confrontando com Alinhamento predial da Rua Arthur Seret Lion; deste segue até o ponto 7F com azimute de 244°22'15" e distância de 24,36 m; agora confrontando com Área A desmembrada de propriedade de Admir Antônio Trevisan; deste segue até o ponto 7E com azimute de 163°56'45" e distância de 36,65 m; agora confrontando com GLEBA01; deste segue até o ponto 7D com azimute de 166°03'00" e distância de 34,14 m; deste segue até o ponto 7C com azimute de 168°09'03" e distância de 96,88 m; deste segue até o ponto 7B com azimute de 168°09'03" e distância de 57,60 m; deste segue até o ponto 7A com azimute de 251°54'56" e distância de 36,41 m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 44.840,66 m². O referido imóvel encontra-se registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga/MG sob o nº 751, de



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1300 – 31 de Outubro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

propriedade do Sr. Admir Antônio Trevisan, portador do CPF 040.223.436-72 e sua mulher Francis Garibaldi Trevisan, portadora do CPF nº 014.076.726-65, avaliado em R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais). Art. 5º. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta. Parágrafo único - Os imóveis a serem permutados foram avaliados pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis do Município. Art. 6º. Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas dos respectivos adquirentes. Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, os trâmites necessários à escrituração dos imóveis. Art. 8º. Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Art. 9º. Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro dos imóveis de propriedade do Município, Certidão de Registro do imóvel de propriedade do Sr. Admir Antônio Trevisan e sua mulher Francis Garibaldi Trevisan e as avaliações dos imóveis. Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 30 de Outubro de 2019. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretário Municipal de Obras

Lei n.º 2040/19 de 30.10.2019 Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 92.500,00 e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), e incorporar ao orçamento do presente exercício na seguinte dotação orçamentária com a Destinação de Recursos 102 (DR 102) conforme a Instrução Normativa 05/2011 de 08 de junho de 2011 do TCE/MG: Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Subunidade 01 SERVICOS SAUDE - REC. PROPRIO Função 10 SAUDE Sub-Função 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Programa 1013 PROMOVENDO A SAUDE Atividade 2.070 MANUTENCAO DA VIGILANCIA ENDEMIOLÓGICA Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO...R\$ 92.500,00 Parágrafo único - Como recurso a abertura do crédito referido no artigo anterior, será anulado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e da Destinação de Recursos 102 (DR 102) conforme Instrução Normativa 05/2011 de 08 de junho de 2011 do TCE/MG: I) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Subunidade 01 SERVICOS SAUDE - REC. PROPRIO Função 10 SAUDE Sub-Função 122 ADMINISTRACAO GERAL Programa 1013 PROMOVENDO A SAUDE Atividade 2.061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO...R\$ 11.000,00 II) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Subunidade 01 SERVICOS SAUDE - REC. PROPRIO Função 10 SAUDE Sub-Função 122 ADMINISTRACAO GERAL Programa 1013 PROMOVENDO A SAUDE Atividade 2.061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 4.000,00 III) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Subunidade 01 SERVICOS SAUDE - REC. PROPRIO Função 10 SAUDE Sub-Função 122 ADMINISTRACAO GERAL Programa 1013 PROMOVENDO A SAUDE Atividade 2.061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 8.000,00 IV) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Subunidade 01 SERVICOS SAUDE - REC. PROPRIO Função 10 SAUDE Sub-Função 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa 1013 PROMOVENDO A SAUDE Atividade 2.066 MANUTENCAO DO TRANSP DE SAUDE TFD Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL...R\$ 35.000,00 VI) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Subunidade 01 SERVICOS SAUDE - REC. PROPRIO Função 10 SAUDE Sub-Função 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO Programa 1013 PROMOVENDO A SAUDE Atividade 2.067 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA RECURSOS PROPRIOS Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA...R\$ 3.500,00 VII) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Subunidade 01 SERVICOS SAUDE - REC. PROPRIO Função 10 SAUDE Sub-Função 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO Programa 1013 PROMOVENDO A SAUDE Atividade 2.068 MANUTENCAO DA FARMACIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 6.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 30 de Outubro de 2019. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

PROPRIO Função 10 SAUDE Sub-Função 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa 1013 PROMOVENDO A SAUDE Atividade 2.066 MANUTENCAO DO TRANSP DE SAUDE TFD Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL...R\$ 35.000,00 VI) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Subunidade 01 SERVICOS SAUDE - REC. PROPRIO Função 10 SAUDE Sub-Função 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO Programa 1013 PROMOVENDO A SAUDE Atividade 2.067 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA RECURSOS PROPRIOS Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA...R\$ 3.500,00 VII) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Subunidade 01 SERVICOS SAUDE - REC. PROPRIO Função 10 SAUDE Sub-Função 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO Programa 1013 PROMOVENDO A SAUDE Atividade 2.068 MANUTENCAO DA FARMACIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 6.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 30 de Outubro de 2019. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

Lei n.º 2041/19 de 30.10.2019 Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art.1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e incorporar ao orçamento do presente exercício na seguinte dotação orçamentária com a Destinação de Recursos 101 (DR 101) conforme a Instrução Normativa 05/2011 de 08 de junho de 2011 do TCE/MG: Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 01 ENSINO - RECURSOS GERAIS Função 12 EDUCACAO Sub-Função 365 EDUCACAO INFANTIL Programa 1009 FORMANDO CIDADAOOS Atividade 2.039 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA RECURSO P Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 13 OBRIGACOES PATRONAIS...R\$ 40.000,00 Parágrafo único - Como recurso a abertura do crédito referido no artigo anterior, será anulado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e da Destinação de Recursos 101 (DR 101) conforme Instrução Normativa 05/2011 de 08 de junho de 2011 do TCE/MG: I) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 01 ENSINO - RECURSOS GERAIS Função 12 EDUCACAO Sub-Função 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa 1009 FORMANDO CIDADAOOS Atividade 2.038 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL...R\$ 18.000,00 II) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 01 ENSINO - RECURSOS GERAIS Função 12 EDUCACAO Sub-Função 1009 FORMANDO CIDADAOOS Atividade 2.039 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA RECURSO P Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 6.000,00 III) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 01 ENSINO - RECURSOS GERAIS Função 12 EDUCACAO Sub-Função 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS Programa 1009 FORMANDO CIDADAOOS Atividade 2.041 MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS RECURSO Categoria 3 DESPESAS CORRENTES



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1300 – 31 de Outubro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 13 OBRIGACOES PATRONAIS...R\$ 5.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 30 de Outubro de 2019. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

Lei n.º 2042/19 de 30.10.2019 Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 482.500,00 e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art.1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), e incorporar ao orçamento do presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias com a Destinação de Recursos 118 (DR 118) conforme a Instrução Normativa 05/2011 de 08 de junho de 2011 do TCE/MG: I) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO – FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa 1009 FORMANDO CIDADAOs Atividade 2.030 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 04 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO...R\$ 140.000,00 II) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO – FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa 1009 FORMANDO CIDADAOs Atividade 2.030 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R\$ 42.500,00 III) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO – FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa 1009 FORMANDO CIDADAOs Atividade 2.030 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 46 AUXILIO ALIMENTACAO...R\$ 15.000,00 IV) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO – FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função 365 EDUCACAO INFANTIL Programa 1009 FORMANDO CIDADAOs Atividade 2.031 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA – FUNDEB Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 04 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO...R\$ 87.500,00 V) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO – FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função 365 EDUCACAO INFANTIL Programa 1009 FORMANDO CIDADAOs Atividade 2.031 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA – FUNDEB Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 46 AUXILIO ALIMENTACAO...R\$ 7.500,00 VI) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO – FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função 365 EDUCACAO INFANTIL Programa 1009 FORMANDO CIDADAOs Atividade 2.032 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 04 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO...R\$ 132.500,00 VII) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO – FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função 365 EDUCACAO INFANTIL Programa 1009 FORMANDO CIDADAOs Atividade 2.032 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R\$ 18.750,00 VIII) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO – FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função 365 EDUCACAO INFANTIL Programa 1009 FORMANDO CIDADAOs Atividade 2.032 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 46 AUXILIO ALIMENTACAO...R\$ 7.500,00 IX) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO – FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função

366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS Programa 1009 FORMANDO CIDADAOs Atividade 2.033 MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 04 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO...R\$ 25.000,00 X) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO – FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS Programa 1009 FORMANDO CIDADAOs Atividade 2.033 MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R\$ 6.250,00 Parágrafo único - Como recurso a abertura do crédito referido no artigo anterior, será anulado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e da Destinação de Recursos 119 (DR 119) conforme Instrução Normativa 05/2011 de 08 de junho de 2011 do TCE/MG: I) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO – FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa 1009 FORMANDO CIDADAOs Atividade 2.030 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 30 MATERIAL DE CONSUMO...R\$ 30.000,00 II) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO – FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa 1009 FORMANDO CIDADAOs Atividade 2.030 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA...R\$ 150.000,00 III) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO – FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função 365 EDUCACAO INFANTIL Programa 1009 FORMANDO CIDADAOs Atividade 2.031 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA – FUNDEB Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA...R\$ 28.500,00 IV) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO – FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função 365 EDUCACAO INFANTIL Programa 1009 FORMANDO CIDADAOs Atividade 2.031 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA – FUNDEB Categoria 4 DESPESAS DE CAPITAL Grupo 4 INVESTIMENTOS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 30.000,00 V) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO – FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função 365 EDUCACAO INFANTIL Programa 1009 FORMANDO CIDADAOs Atividade 2.032 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA...R\$ 19.000,00 VI) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO – FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função 365 EDUCACAO INFANTIL Programa 1009 FORMANDO CIDADAOs Atividade 2.032 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 46 AUXILIO ALIMENTACAO...R\$ 15.000,00 VII) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO – FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS Programa 1009 FORMANDO CIDADAOs Atividade 2.033 MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 30 MATERIAL DE CONSUMO...R\$ 24.000,00 IX) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 05 SEC. MUN. DE EDUCACAO Subunidade 02 ENSINO –



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1300 – 31 de Outubro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

FUNDEB Função 12 EDUCACAO Sub-Função 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS Programa 1009 FORMANDO CIDADAO S Atividade 2.033 MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA...R\$ 156.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 30 de Outubro de 2019. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretario Municipal de Fazenda

Seção de Licitações e Compras

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 481/2019](#), modalidade Pregão Presencial para contratação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais nº 84/2019, do tipo menor preço, para registro de preços de Protetor Solar, para as Secretarias Municipais. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de Novembro de 2019, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Dayana - Pregoeira.

Lei nº 2044/19 de 30.10.2019 Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.180.000,00 e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei: Art.1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais), e incorporar ao orçamento do presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias com a Destinação de Recursos 102 (DR 102) conforme a Instrução Normativa 05/2011 de 08 de junho de 2011 do TCE/MG: I) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Subunidade 01 SERVICOS SAUDE - REC. PROPRIO Função 10 SAUDE Sub-Função 301 ATENCAO BASICA Programa 1013 PROMOVENDO A SAUDE Atividade 2.063 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 04 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO...R\$ 600.000,00 II) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Subunidade 01 SERVICOS SAUDE - REC. PROPRIO Função 10 SAUDE Sub-Função 301 ATENCAO BASICA Programa 1013 PROMOVENDO A SAUDE Atividade 2.063 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 200.000,00 III) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Subunidade 01 SERVICOS SAUDE REC. PROPRIO Função 10 SAUDE Sub-Função 301 ATENCAO BASICA Programa 1013 PROMOVENDO A SAUDE Atividade 2.064 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 04 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO...R\$ 70.000,00 IV) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Subunidade 01 SERVICOS SAUDE - REC. PROPRIO Função 10 SAUDE Sub-Função 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa 1013 PROMOVENDO A SAUDE Atividade 2.065 MANUT DA SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 04 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO...R\$ 200.000,00 V) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Subunidade 01 SERVICOS SAUDE - REC. PROPRIO Função 10 SAUDE Sub-Função 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa 1013 PROMOVENDO A SAUDE Atividade 2.065 MANUT DA SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 50.000,00 VI) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Subunidade 01 SERVICOS SAUDE - REC. PROPRIO Função 10 SAUDE Sub-Função 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO Programa 1013 PROMOVENDO A SAUDE Atividade 2.068 MANUTENCAO DA FARMACIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Categoria 3 DESPESAS CORRENTES Grupo 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade 90 APLICACOES DIRETAS Elemento 04 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO...R\$ 60.000,00 Parágrafo único. Como recurso a abertura do crédito referido no artigo anterior, será por excesso de arrecadação por tendência (inciso II do § 1.º e § 3.º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64) da Destinação de Recursos 102 (DR 102) conforme Instrução Normativa 05/2011 de 08 de junho de 2011 do TCE/MG. Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 31 de Outubro de 2019 MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretario Municipal de Fazenda

PROCESSO...: PRC 00357 19 EXTRATO DO CONTRATO Nº 00A102/2019 LICITACAO: PREG005619 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG CONTRATADA.: MINAS AUTO PECAS DE JACUTINGA LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PECAS AUTOMOTIVAS ATRAVES DA TABELA VW (VEICULOS PESADOS). VALOR.....: 33% (Trinta e três por cento). VIGENCIA...: 23/10/2019 a 22/10/2020